

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 4285/75

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE BRAGANÇA PEREIRA

ASSUNTO: Indicação do interessado para exercer as funções de Professor-Adjunto, junto à disciplina Estatística II (Estatística Econômica) e Estatística II (Estatística aplicada à Administração), Departamento de Matemática e Estatística da F.C.E.A. de Osasco.

RELATOR: Cons^o Henrique Gamba

PARECER N. 335/76	CÂMARA/COMISSÃO CTG	APROVADO EM 5.5.76
----------------------	------------------------	-----------------------

COMUNICADO AO PLENO EM

I - RELATÓRIO:

1. Histórico:

Por ofício datado de 11 de novembro de 1975, o sr. Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco submeteu a apreciação deste Conselho Estadual de Educação o nome do prof. CARLOS ALBERTO DE BRAGANÇA PEREIRA para ministrar aulas de Estatística II (Estatística Econômica) e Estatística II (Estatística aplicada à Administração), Departamento de Matemática e Estatística, respectivamente _____ dos Cursos de Economia e Administração. Pelo Parecer 138/76, aprovado em sessão plenária de 11 de fevereiro de 1976, este Conselho concluiu favoravelmente à solicitação da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, classificando, entretanto, o interessado na categoria de Professor, "pois, de acordo com o Regimento da Faculdade, para Professor-Adjunto há necessidade de possuir, no mínimo, o título de mestre.

Volta agora a F.C.E.A de Osasco solicitando reconsideração da deliberação referida, adicionando ao Proc. CEE nº 4285/75 cópias do Diploma de Mestre em Estatística e do Histórico Escolar de pós-graduação, emitidos pela Universidade de São Paulo.

2. Apreciação:

Os novos documentos apresentados pelo interessado dão-lhe condições regimentais para pleitear a categoria de Professor-Adjunto.

II - CONCLUSÃO:

Diante do exposto e em virtude da apresentação do Diploma de Mestre em Estatística, votamos favoravelmente a reconsideração da

deliberação de 11 de fevereiro de 1976, e a consequente classificação do prof. CARLOS ALBERTO DE BRAGANÇA PEREIRA na categoria de Professor. Adjunto para ministrar aulas de Estatística II (Estatística Econômica) e Estatística II (Estatística aplicada a Administração), Departamento de Matemática e Estatística, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 23 de abril de 1976

a) Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 28 de abril de 1976

a) Cons^o Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5.5.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente